



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

0028



DECRETO Nº 3.224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2.008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal).

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 25/02/2008 o vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os vencimentos contidos no Decreto nº 3.199/2007.

Louveira, 14 de fevereiro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 14 de fevereiro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração